



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº. 011/2011

Considerando que é dever do Vereador indicar a Administração Pública Municipal, providências em favor do bem estar da População Roseirense, na qual está inserida a segurança dos festejos carnavalescos.

Considerando que, conforme anúncio do EXMO SR Prefeito Municipal de Roseira, durante reunião do Conselho Comunitário dos Direitos Civis de Roseira, os festejos carnavalescos em Roseira, se constituirão de 05 (cinco) concentrações populares na Praça João Paulo II, ou seja, sexta-feira, sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira.

Considerando que, geralmente durante a realização dos eventos populares, em particular festejos carnavalescos, realizados a “céu aberto”, além de um grande número de pessoas, atrai a presença do comércio ambulante, autorizados, ou não, pelo Poder Público, os quais comercializam todo o tipo de mercadoria, de uma forma especial bebidas de varias espécies, algumas acondicionadas em vasilhames de vidro e servidas em recipientes de vidro.

Considerando que é desejo de todos nós, que os festejos carnavalescos, se constituam apenas de alegria e descontração e, que todas as medidas necessárias e possíveis, sejam tomadas preventivamente, no sentido de reduzir ao máximo possível, os riscos de fatos que possam comprometer um balanço positivo do evento.

Pelas considerações mencionadas, indico ao EXMO SR Prefeito Municipal de Roseira, MD Marcos de Oliveira Galvão, que além das medidas que já estão sendo tomadas pelo Poder Público Municipal, como a presença ostensiva preventiva da Polícia Militar no local, seja proibido servir bebidas em vasilhames de vidro pelo comércio ambulante, copos e garrafas, devendo-se utilizar de vasilhame descartável, tais como, lata e plástico, assim como os comerciantes estabelecidos na área do evento, conterem o vasilhame de vidro nos limites da edificação comercial, evitando a saída destes vasilhames de vidro, do interior dos estabelecimentos, para maior segurança do evento e dos foliões.



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Que se dê conhecimento por escrito, ao ILMO SR Diretor do Jornal “O APARECIDA” e ao ILMO SR Diretor do Departamento de Jornalismo da Rádio Aparecida, para conhecimento público.

Plenário Vereador João Caltabiano, 28 de Fevereiro de 2011.

Vereador Edson Chagas Rodrigues
Líder do PMDB - Autor da Indicação

Vereador José Roberto da Palma

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

Vereador Claudinei Ramos

Vereador José Augusto Coelho Pereira

Vereador João Vilaça Guimarães